

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.410 - DE 05 DE MAIO DE 1986

EMENTA:- Altera o art. 3º da Resolução nº 824/82 - CONSEP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 05 de maio de 1986, promulga a seguinte


RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 824/82 - CONSEP, "caput", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º As inscrições serão feitas na Secretaria do respectivo Centro, no prazo de trinta (30) dias após a publicação de edital, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição, o seguinte: ...".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
05 de maio de 1986.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa